

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES, que não esteve presente.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exercito Flóriberto de Lima Brayner.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro convocado General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 4:

A P E L A C Õ E S

- Nº 32.493 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª. R. M., que absolveu Newton Ferreira, civil, do crime previsto no art. 241, combinado com o art. 59, nº II, letra "b", tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Amílcar Campos Padovani, advogado do acusado).
- Nº 32.531 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelante: A Promotoria da 1ª. Auditoria da 2ª. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria da 2ª. R.M., que absolveu Carlos Apregido Francischini, cabo, servindo no 4º Batalhão de Caçadores, do crime previsto no art. 198, § 4º, incisos II e V, do C. P. M. -

(Cont. da ata da 52ª Sessão, em 6/9/1961)

Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 921 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Requerente: Edgar dos Santos, MN-1ª Clas., nº 52.5142.3, condenado a 6 meses de prisão, de acordo com o art. 163, combinado com o art. 57, tudo do C.P.M., conforme acórdão do Superior Tribunal Militar de 4 de janeiro de 1961. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

APELAÇÕES

Nº 32.511 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Apelante: Luiz Carlos Fernandes Barbosa, ex-soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindada, / condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 198 § 4º, item I, combinado com o mesmo art. § 2º e artigos 19 item II, 20 e 62 item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M. - Provida a apelação reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.521 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Arnildo-Schell, soldado / servindo no 19º Regimento de Infantaria, condenado a 15 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, §§ 1º e 3º, tudo do C.P.M. - Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria. - Provido, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.505 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Julio Pinheiro, soldado, servindo no 1/6º Regimento de Obuzes 105, condenado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item III e 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justi-

(Cont. da ata da 52ª Sos., em 6/9/1961)

ça do 1/6º R gimento de Obuses 105. - Proyida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.536

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Juargz Rocha dos Santos, soldado, servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163, 7 combinado com o art. 62, nºs. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. - Provido, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.562

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brainer. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absolveu o 1º Ten. Geraldo da Silva Prado, do Estabelecimento Regional de Subsistência/4, do crime previsto no art. 229, do C. P.M. (Adiado o julgamento, por falta de "quorum"- 1º adiamento)

Nº 32.534

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absolveu o Capitão Medico Ruy Furtado da Silveira, do 1/4º Regimento de Obuzes 105, do crime previsto no art. 187, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.570

Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Walter Adriano Lima, soldado Fuzilheiro Naval nº 58.0021.6, da 4ª Cia. Regional de Fuzilheiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 179, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Armada da Auditoria da 6a, R.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, contra os votos dos Exmos. Srs, Ministros Ten. Brig. Alves-Secco, Ten. Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolver o acusado, / sem prejuizo da ação disciplinar.

Nº 32.463

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., que absolveu Iêdo Gouvea de Almeida, 3º Sargento do Exército, do crime previsto no art. 207, combinado com o art. 66, tudo

(Cont. da ata da 52ª Ses., em 6/9/1961)

do C.P.M., ressaltando a apreensão dos fatos concernentes aos civis. (Julgamento em sessão secreta)

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.921

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do I.P.M., para apurar o desaparecimento de um revolver Smith Wesson de propriedade de Walter Gianetti, funcionario da Diretoria do Material da Aeronautica. - Provido o recurso do Ministerio Publico para determinar o arquivamento do I.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 924

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Requerente: Mario Faustino dos Santos, ex-tenente da Marinha, condenado a 3 anos e 6 meses de prisão de acordo com os arts. 166 e 178 nº I, combinado com o art. 43, tudo do C.P.M., conforme acordão do Superior Tribunal Militar, de 28 de outubro de 1929. - Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, por estar impedido)

APELAÇÕES

Nº 32.600

Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Romeu Boita, soldado, do 4º Regimento de Cavalaria (Regimento Sa Britto), condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 62 nºs. I e IV, letra "a" e 63, nº III, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Cavalaria (Regimento Sa de Britto). - Provido o recurso da defesa, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.556

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Antonio de Mello, soldado, da Cia. do Quartel General do I Exército, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, itens I e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M., que absolveu os civis Antonio Rosario Farinelli e Joaquim Morcira, do crime previsto

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 6/9/1961)

no art. 208, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.583 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Autran Dourado. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria, que absol-
veu Albuquerque Ferreira dos Anjos, soldado, servin-
do no mesmo Regimento, do crime previsto no art. 163
do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.592 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráynor. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. e Severino Caetano da Silva, soldado, do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 2 meses e 15 /
dias de prisão, como incurso no art. 159, combinado
com os arts. 62, itens I e III, e 64, item II, letra
"a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho
de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia. -
Negaram provimento ao recurso do Ministério Público
e provido o da defesa, reformaram a sentença para
absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.615 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráynor. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Eduardo Ferreira Rodrigues, soldado, 7
servindo na Cia. Escola de Comunicações, condenado
a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.
P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do
Regimento Escola de Artilharia. - Provida a apela-
ção da defesa, reformaram a sentença para reduzir a
pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163,
do C.P.M., unanimemente.

H A B E A S C O R P U S

=====

Nº 26.423 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Paciente: Francisco de Assis e Silva, soldado, do Regimento Santos Dumont, por seu advoga-
do, alegando estar preso, incomunicavel, no Quar-
tel daquela Unidade, há mais de 15 dias, pede cesse
esse constrangimento ilegal e, conseqüentemente, se
ja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pe-
dido, unanimemente.

Nº 26.428 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksner. Paciente: Luiz Felipe Perdigão Medeiros da Fonseca, Tenente-Coronel Aviador, alegando estar
preso em uma das Unidades de nossa Marinha de Guerra,
por ato do Sr. Brigadeiro Comandante da 3ª. Zona
Aerea, sem haver cometido transgressão discipli-
nar ou crime militar, pede seja considerada nula a

(Cont. da ata da 52ª Ses., em 6/9/1961)

sanção imposta. - Não tomaram conhecimento do pedido por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, unanimemente.

Nº 26.432

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Francisco Teixeira, Brigadairo do Ar e Lino Romualdo Teixeira, Coronel Aviador, que alegando estarem presos, arbitrariamente e ilegalmente, o primeiro no Regimento dos Fuzileiros Navais, na Ilha das Cobras, e o segundo a bordo do "Custodio / de Mello" ou do "Minas Gerais", pedem sua reintegração na plenitude de seus direitos individuais. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.442

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Frederico Augusto da Silveira Pamplona, Major de Cavalaria do Exército, aluno do 2º ano da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, alegando estar preso, sem culpa formada, no Navio Transporte "Custodio de Mello", a disposição do Sr. Marechal Ministro da Guerra, pede concedida a ordem, seja restituído ao seio de sua família, gozando as garantias asseguradas pela Constituição Federal e poder prosseguir seu curso na Escola de Comando Estado-Maior do Exército. - Não tomaram conhecimento por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Guerra, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 923

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Osmar Pinto de Mendonça, 1º Tenente do Corpo de Oficiais da Armada, condenado a 1 ano de prisão de acordo com o art. 197, do C.P.M., conforme acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19 de abril de 1961. - Preliminarmente não tomaram conhecimento do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que regeitava a preliminar para conhecer do pedido.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.527 (VM/AH)-32.577 (MR/AH)-32.588 (JE/MR)-32.590 (BF/AD)
32.608 (LB/AB)-32.614 (BF/AB)-32.567 (AH/MR)-32.587 (AH/AD)

Representação: 497 (LB)

Revisão Criminal: 992 (AB/BF)

(Cont. da ata da 52ª Ses., em 6/9/1961)

Julgamento marcado para segunda-feira, dia 11 do corrente:

Apelação: 32.560(AB/LB) - Marcado a requerimento da defesa.

Julgamento adiado: - Apelação:32.562(VM/LB) - Adiado o julgamento por falta de "quorum" - 1º adiamento.

